

Batalha contra a violência muda as leis brasileiras

ANDRÉ MOURÃO/AGIF/FOLHA IMAGEM



Integrantes do Batalhão de Operações Especiais (Bope) do Rio de Janeiro, em ação na favela da Rocinha, são observados por moradora

O clamor de uma sociedade obrigada a conviver com os números estarrecedores da criminalidade tem chegado ao Senado. Veja neste **Encarte Especial** o que aconteceu com as propostas de dois pacotes antiviolência aprovados por senadores em reação aos casos de violência de grande repercussão e comoção nacional.

Mazelas do sistema prisional fomentam mais criminalidade

Retenção de recursos orçamentários, uma “constante histórica”, segundo relatório do Fundo Penitenciário, é apontada por especialistas como causa da superlotação e da ausência de políticas para ressocializar presos. Projetos buscam minimizar o caos que atinge também as instituições de menores infratores.

PÁGINA 7

Penas mais rigorosas nem sempre têm o efeito desejado

PÁGINA 6

Morosidade da Justiça, sinônimo de impunidade

Demora nos julgamentos, acúmulo de ações judiciais, recursos protelatórios e crimes impunes mesmo sob pressão da sociedade impõem ao Judiciário o desafio de acelerar a tramitação de 43 milhões de processos.

PÁGINA 3

Investimento dobra em um ano, mas poderia ser maior

Mesmo passando de R\$ 427 milhões em 2006 para R\$ 897 milhões em 2007, o orçamento para segurança pública foi cortado em R\$ 350 milhões. Até 2011, o Pronasci deve aplicar R\$ 7,1 bilhões para combater a criminalidade.

PÁGINA 4

Respostas para um drama popular

Um país em guerra, com incontáveis mortos e feridos, vítimas de armamento pesado. Essa é a constatação de muitos especialistas ao analisar os números da violência brasileira. Apesar da progressiva queda na taxa de homicídios verificada desde 2003, quando deslançou a campanha pelo desarmamento, o país ainda tem números inaceitáveis. E contabiliza as vítimas de uma violência que se transformou em rotina, agora não apenas nas grandes capitais, como mostra o Mapa da Violência nos Municípios Brasileiros 2008, feito pela Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana (Ritla), em conjunto com os ministérios da Justiça e da Saúde e com o Instituto Sangari.

O clamor de uma sociedade que se acostumou a chorar os mortos pelo crime tem chegado ao Congresso Nacional. Não raro, familiares de vítimas de crimes bárbaros, de grande repercussão, vão ao Congres-



Demostenes Torres (ao microfone, entre Azeredo, Serys, Mercadante e Valadares) foi o relator da maioria dos projetos do pacote antiviência em 2007

so cobrar mudanças nas leis penais ou simplesmente pedir maior atenção do Estado para o drama da violência.

O Senado, em 2006 e em 2007, se mobilizou para votar dois pacotes antiviência. Propostas relacionadas aos mais diversos aspectos da crimi-

nalidade foram colocadas em discussão e votadas. A maioria delas agora está sob análise da Câmara dos Deputados. Algumas, porém, ainda tramitam no Senado, sem o consenso dos parlamentares. Pois, se de um lado as soluções para a violência podem ser simples,

por outro são tão complexas quanto suas próprias causas.

Neste Encarte Especial, o **Jornal do Senado** mostra o que aconteceu com os principais projetos relacionados ao combate à violência discutidos e votados no Senado nos últimos dois anos, divididos em temas

como a luta contra a lentidão da Justiça (página 3), os investimentos em segurança (página 4), o combate aos crimes do colarinho branco (página 5), o rigor penal (página 6) e o sistema penitenciário (página 7). Na página 8, um retrato da violência no país.

Em dois anos, dois pacotes antiviência

Em 2006, uma onda de ataques terroristas contra agentes públicos, orquestrada por facções criminosas dos presídios de São Paulo, deixou dezenas de mortos e alarmou a população e as autoridades. O Senado reagiu com um pacote de projetos que visavam, mais do que tudo, dificultar a mobilização de criminosos de dentro das prisões e endurecer a vida dos líderes de facções, que, mesmo presos, ordenaram os atentados.

O pacote previu um "regime de disciplina de segurança máxima", bem mais rígido, que passaria a fazer parte da vida dos chefes do crime presos no Brasil (PLS 179/05, de Demostenes Torres). Já o uso de celulares pelos detentos nas prisões seria falta disciplinar grave, tanto dos presos – que com isso teriam dificultada a progressão de suas penas – quanto dos agentes penitenciários, que seriam responsabilizados criminalmente (PLS

136/06, de César Borges).

No ano seguinte, a brutalidade do assassinato, no Rio de Janeiro, do menino João Hélio voltou a chocar o país. Ele foi arrastado por vários quilômetros preso pelo cinto de segurança do carro de sua mãe, que era roubado por bandidos, insensíveis aos apelos pela vida da criança. Seus pais, Hélcio e Rosa Vieites, foram ao Senado, convidados por Magno Malta (PR-ES). E a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), então presidida por Antonio Carlos Magalhães (1927-2007), se debruçou sobre o combate à violência. Num esforço em que foram realizadas várias reuniões extraordinárias, a CCJ votou 33 projetos com o propósito de diminuir o poder do crime no Brasil.

Um dos assassinos de João Hélio era menor de idade, o que reavivou a polêmica em torno da redução de 18 para 16 anos da idade para maioridade penal no

país. Proposta de emenda à Constituição (PEC 20/99) que reduz de 18 para 16 anos foi aprovada por pequena diferença – 12 votos a dez –, e ainda não foi a votação no Plenário.

Não só de endurecimento das penas tratou o pacote antiviência. Entre as propostas, figuraram o fim do bloqueio de recursos orçamentários vinculados à segurança pública – PLS 134/06, de Alvaro Dias (PSDB-PR); a ampliação do rol das penas alternativas – PLS 163/07, de Aloizio Mercadante (PT-SP); o monitoramento eletrônico dos condenados em regime aberto – PLS 175/07, de Magno Malta (PR-ES); e o estímulo às empresas que formarem e contratarem mão-de-obra entre detentos – PLS 148/07, de Gilvam Borges (PMDB-AP).

Paralelamente, o Senado analisou a modernização do combate à lavagem de dinheiro – PEC 209/03, de Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) –, entendida como atividade fim de quase todos os delitos e, ao mesmo tempo, a grande financiadora da criminalidade do país.

Regime prisional mais rígido e proibição de celular estão entre as medidas

Para pesquisador, Brasil vive conflagração

Crimes bárbaros, de repercussão nacional, têm mobilizado a sociedade e colocado em xeque as políticas relacionadas à segurança pública. As famílias das vítimas pedem rapidez e eficiência na punição de seus autores. Porém, mais do que crimes isolados, cometidos por indivíduos perigosos, a sucessão de casos de extrema violência compõe um quadro social no Brasil. Ao analisar os registros sobre óbitos e atendimentos hospitalares em todo o país, o pesquisador Luís Mir, no livro *Guerra Civil – Estado e Trauma* (2004), classificou a situação brasileira como de guerra conflagrada, diante do grande número de mortos e feridos por armas de alto calibre.

Segundo ele, a "guerra civil" é a principal causa de morte entre as pessoas de cinco a 40 anos de idade. Cruzando dados de estudos públicos e privados, Luís Mir também afirma que a violência – que ele prefere chamar de conflito – chega a consumir 40% do total de recursos dos sistemas de saúde público e privado.

A complexidade do fenômeno costuma provocar intensos embates ideológicos: há os que entendem a criminalidade como resultado de penalidades benevolentes e ineficiência do aparato de repressão policial e os que a enxergam como resultante da grande desigualdade

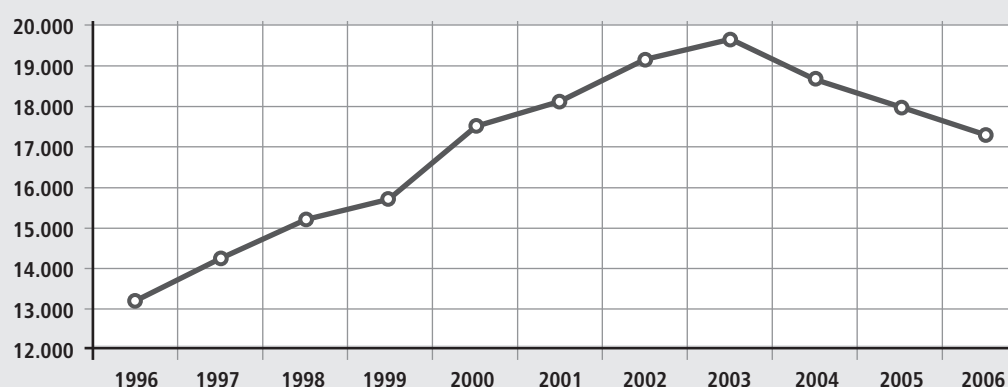
social do país e da atuação violenta do próprio Estado. No ano passado, o filme *Tropa de Elite*, de José Padilha, foi o mais visto e discutido. Ao mesmo tempo em que chocou com a crueza e o realismo das imagens, a tropa comandada pelo "Capitão Nascimento" jogou luz na inconsistência dos discursos da direita e da esquerda e questionou a própria participação da sociedade no ciclo vicioso da criminalidade.

Conforme o senador Jefferson Péres (PDT-AM), "as periferias favelizadas, em condições sociais terríveis, não são fatos causais, mas criam um caldo de cul-

tura para a violência". Para Jefferson, se não é possível acabar com o narcotráfico que hoje domina as favelas das grandes cidades, deve-se ao menos impedir que ele detenha tanto poder e crie Estados paralelos, corrompendo moradores, policiais e sistema judiciário. "Essa situação é insustentável, mas tem solução. O Brasil pode vencê-la, não podemos ser pessimistas", diz, apontando para os países que conseguiram diminuir consideravelmente os índices de criminalidade.

Como soluções, o senador lista investimentos em ordenamento urbano e presença do Estado nas periferias, agilização da Justiça, humanização das prisões e expurgo dos policiais corruptos.

Número de homicídios de jovens no Brasil (1996 a 2006)



Fonte: Microdados do SIM/SVS/Ministério da Saúde

Desafio é criar uma Justiça eficaz

Com 43 milhões de processos em tramitação, segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Poder Judiciário é o mais cobrado pela sociedade quando o assunto é violência. Para vários especialistas, morosidade se tornou sinônimo de impunidade. A demora nos julgamentos, o acúmulo dos processos, os inúmeros recursos protelatórios e os crimes de repercussão nacional que ficaram impunes, apesar de intensa pressão da sociedade, impõem ao Judiciário o desafio de acelerar os processos, aumentando a eficiência. No ano passado, a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Ellen Gracie, sugeriu ao Congresso Nacional um pacote de projetos para descongestionar a Justiça (veja ao lado).

O uso de meios eletrônicos – estimulado em leis aprovadas pelo Congresso – também é visto como forma de diminuir a morosidade da Justiça. Não para o juiz federal Alexandre Vidigal de Oliveira, da 20ª Vara Federal do Distrito Federal, que considera inadequada “essa vinculação processo virtual/ celeridade nos julgamentos” e arrisca enfrentar o tabu de falar em aumento do número de magistrados. “Na minha opinião, a crise é tão intensa que é numérica”, afirma, lembrando que a corte de apelação italiana, por exemplo, conta com mais de 300 magistrados, contra os 33 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) brasileiro. Oliveira também aponta o excesso de litígios envolvendo o Estado e o uso protelatório do Judiciário pela sociedade.

– É preciso queimar etapas, reduzir a quantidade de recursos protelatórios e acabar com ritos inúteis. Um advogado hábil protela o processo até o crime prescrever – diz Jefferson Péres (PDT-AM).

“Justiça que tarda não é justiça”, declara por sua vez Pedro Simon (PMDB-RS), autor de projeto que prevê o fim do inquérito policial. Já para Demostenes Torres (DEM-GO), o inquérito é importante, mas muitos deles “têm mais carimbos do que investigação”.

– O maior problema é o excesso de recursos e o desprezo às decisões judiciais de primeira instância. A súmula impeditiva de recursos já desafogaria a Justiça. Se o juiz julga de acordo com o STJ, não há por que interpor recursos – afirma.



Hélio e Rosa Vieites, pais do menino João Hélio, arrastado até a morte, foram ao Senado convidados por Magno Malta

Mudança dificulta prescrição dos crimes

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) aprovou cinco projetos propostos pelo STF para alterar o Código de Processo Penal (CPP). Coordenada pela senadora Ideli Salvatti (PT-SC), a comissão especial da CCJ que analisou as propostas também teve a participação dos senadores Romeu Tuma (PTB-SP), Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR), Pedro Simon e Jefferson Péres. Entre os textos acolhidos, está o projeto de lei da Câmara (PLC 36/07) que simplifica o rito processual, instituindo a defesa prévia de dez dias, com a possibilidade de absolvição sumária. Aprovado com mudanças, o projeto voltou à Câmara. Ele também dá fim a cinco audiências no rito do processo ao unificar em uma só “audiência de instrução e julgamento” o interrogatório do acusado, a oitiva de testemunhas de defesa e de acusação e as alegações finais.

Na mesma audiência, o juiz dá a sentença.

Quanto à tramitação na Câmara, Ideli acredita que será rápida. “No início do ano tivemos uma reunião com os presidentes do Senado e da Câmara. Foi sugerido um acordo. Os deputados aprovaram cinco ou seis projetos prioritários escolhidos pelo Senado, que faria o mesmo em relação aos da Câmara”, relata. A expectativa é que sejam votados as matérias que mudam o rito dos processos penais.

A coleta de provas e o tribunal do júri devem ainda ter mudanças substanciais. O réu poderá propor quesitos de perícia. O juiz não poderá julgar só com base no inquérito: também terá que colher elementos. E acaba o “protesto por novo júri”, se o acusado sofrer condenação de mais de 20 anos. Além disso, a comunicação entre advogado e testemunhas durante as audiên-

cias será direta, sem a atual intermediação do juiz.

– A prescrição é um atestado de ineficiência do Estado – diz o consultor legislativo Tiago Ivo Odon. Ele considera que as propostas podem contribuir para tornar a Justiça mais rápida e evitar a prescrição de diversos crimes. Para o consultor, a grande virtude dos projetos é dar à defesa do réu mais instrumentos para discutir o mérito. Hoje, explica, ao contrário do que diz o senso comum, a defesa tem posição de inferioridade, o que leva os advogados a estratégias de protelação, com inúmeros recursos, apostando no prazo prescricional para livrar os réus.

Esses projetos tornam o CPP, de 1941, compatível com a Constituição de 1988, explica Odon. “O CPP dá muito poder ao juiz e à acusação, já a Constituição tornou o processo um instrumento de defesa do réu”, afirma.



Ideli Salvatti e Romeu Tuma trabalharam, na CCJ, no exame de cinco projetos propostos pelo Supremo

A vítima, ou o lado esquecido do crime

“A impunidade é, por si só, uma das causas da criminalidade”, explica a jurista Ester Kosovski, especialista em vitimologia. Há algumas décadas ela trouxe para o Brasil o estudo de um lado que o Estado costuma esquecer, quando se trata de criminalidade: o da vítima. Em 1984, a jurista participou da elaboração da Declaração dos Direitos das Vítimas de Crimes e Abusos de Poder, da ONU. Nesta entrevista ao **Jornal do Senado**, Ester fala de combate à impunidade e apoio às vítimas.

O que causa a impressão na população de que há absoluta impunidade no Brasil?

– Há impressão de impunidade e ela existe. A impunidade por si só é uma das causas da criminalidade. Não é a única. E é relativa, também: na cadeia estão os pretos, os pobres e as prostitutas. A impressão também é que a prisão é a única solução, o único remédio para qualquer crime. E não é assim. No mundo inteiro já se constatou que, com a prisão, a criminalidade até pode aumentar. Existem outras modalidades de punição que, dependendo do acusado, têm mais efeito, como as penas alternativas e as restritivas de direitos. Cesare Beccaria, há 300 anos, escreveu *Dos delitos e das penas*, mostrando que o que combate o crime não é a severidade das penas, mas a certeza da punição. Tem de haver a punição certa, adequada, e nem sempre é a prisão.

Há, por parte do Estado brasileiro, preocupação com algum tipo de reparação e cuidado às vítimas de crimes?

– Até há muito pouco tempo a vítima era só o perdedor. As leis dão toda atenção ao criminoso. O Estado montou todo seu aparato, o sistema penal, para a perseguição do criminoso. Os maiores prejudicados são a sociedade e muito mais a vítima, que não pode nem depor em igualdade de condições, é apenas “interessada”. Fundamos a Sociedade Brasileira de Vitimologia, que começou um movimento de assistência a mulheres, crianças, velhos que foram vítimas. Demora, mas a gente já tem algum resultado. O primeiro sentimento é de vingança, que não beneficia a vítima. O Estado precisa prepará-la, minorar as conseqüências, evitar que o crime ocorra de novo, e até que a vítima injustiçada também se sinta no direito de agredir. A vítima precisa ser ouvida.

Soluções em favor da rapidez e contra a impunidade

Projetos	Objetivos	Autor	Situação
PLC 36/07	Muda regras para coleta de provas no processo penal	Poder Executivo	Enviado à Câmara
PLC 20/07	Muda o rito do tribunal do júri	Poder Executivo	Enviado à Câmara
PLC 37/07	Simplifica o rito do processo penal ordinário	Poder Executivo	Enviado à Câmara
PEC 81/2007	Dá fim ao foro privilegiado em processos criminais	Gerson Camata	Na pauta da Comissão de Constituição e Justiça do Senado
PLS nº 139/06	Prevê a videoconferência no interrogatório judicial.	Tasso Jereissati	Aprovado pela Câmara com alterações, voltou ao Senado
PLS 281/07	Suspende prescrição em crimes de responsabilidade e improbidade administrativa até a sentença do STF e STJ	Eduardo Suplicy	Enviado à Câmara
PLS 314/06	Cobrança de dívida terá nome do fornecedor do serviço	Gerson Camata	Enviado à Câmara
PLS 119/07	Dá ao Ministério Público poder de investigação	Pedro Simon	Aguarda relatório de Demostenes Torres na CCJ
PLS 688/07	Exige reputação ilibada de candidato a cargo público	Pedro Simon	Aguarda relatório de Demostenes Torres na CCJ

Em um ano, dobram os investimentos em segurança

O governo federal desembolsou R\$ 897 milhões em investimentos em segurança pública em 2007. O montante gasto (empregado na compra de novos veículos e equipamentos e melhoria de infra-estrutura, como presídios e departamentos de polícia) foi o maior desde 2002. E representa um aumento de mais de 100% em relação a 2006, quando foram investidos apenas R\$ 427 milhões.

Ao que parece, o gasto maior do governo é resultado do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), apelidado de PAC da Segurança, que foi lançado em agosto do ano passado.

Mas a verba investida poderia ser ainda maior, uma vez que o Orçamento liberou R\$

1,2 bilhão para investimentos em 2007, ou seja, cerca de R\$ 340 milhões a mais do que o efetivamente gasto. Além disso, os R\$ 897 milhões investidos no ano passado estão longe do R\$ 1,2 bilhão aplicado em 2001.

Os gastos globais, que incluem investimentos e custeio, também cresceram significativamente em 2007 nas cinco áreas do orçamento da segurança (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Fundo Penitenciário Nacional, Fundo Nacional de Segurança Pública e Fundo de Aparelhamento da Polícia Federal). No total, R\$ 6,3 bilhões foram aplicados no ano passado, o que representou um aumento de 23% em relação a 2006. O montante desembolsado também foi o maior dos últimos sete anos.

Os investimentos em segurança têm despertado atenção. O senador Alvaro Dias (PSDB-PR), por exemplo, propôs em 2006 projeto de lei (PLS 134) que proíbe o governo de contingenciar (deixar de gastar) recursos previstos no Orçamento para a segurança pública. Aprovado no Senado, o texto foi enviado em fevereiro de 2007 à Câmara dos Deputados, onde tramita na Comissão de Finanças e Tributação.



Alvaro Dias é autor de projeto que obriga o governo a gastar recursos orçamentários para o setor

Pronasci injeta R\$ 7,1 bilhões no combate à criminalidade

O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), apelidado de PAC da Segurança, teve sua criação aprovada pelo Senado em outubro de 2007. A iniciativa estava prevista em projeto de lei de conversão (PLV 32/07) proveniente da Medida Provisória 384/07. Após retornar à Câmara por ter sido alterada pelos senadores, a matéria foi sancionada como Lei 11.578.

A MP direcionou R\$ 7,1 bilhões até 2011 para prevenção, controle e repressão da criminalidade. O Pronasci é executado pela União em cooperação com estados, Distrito Federal e municípios. Conta com a participação da sociedade, com programas e ações de assistência técnica e financeira e mobilização social, para melhorar a segurança pública. Estão previstas a promoção dos direitos humanos; a criação de redes sociais e comunitárias; a promoção da convivência pacífica; a modernização das instituições e do sistema prisional; e a valorização dos profissionais

de segurança pública.

Mas o projeto dividiu as opiniões. Arthur Virgílio (PSDB-AM) criticou o que disse ser um *marketing* embutido em nomes como "Mães da Paz", parte do Pronasci.

– Se o governo Lula fosse bom em governar como faz siglas... – ironizou.

Valter Pereira (PMDB-MS) lamentou o volume de investimentos anunciado – R\$ 7,1 bilhões –, para ele insuficiente. E condenou a ausência de recursos para cidades que fazem fronteira com outros países, como Bolívia e Paraguai.

Tião Viana (PT-AC) afirmou que, ao integrar ações entre os estados, o Pronasci também fortalece o princípio republicano.

Já Romeu Tuma (PTB-SP) comentou as ações para o Rio de Janeiro, incluídas no PAC da Segurança, lançado em março. Para ele, o programa é "um marco histórico".

São previstos investimentos de R\$ 2 bilhões nas favelas do Complexo do Alemão, de Mangueiras e na Rocinha.



Integrantes da Força Nacional de Segurança: mais verbas no setor, apesar de contingenciamento de R\$ 340 milhões

Mais dinheiro

Gastos subiram 23% de 2007 para 2006. Veja os gastos do governo com segurança – em R\$ milhões*

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Polícia Rodoviária Federal	719	1.042	1.057	1.200	1.306	1.714	1.905
Polícia Federal	1.309	1.454	1.787	1.949	2.114	2.554	2.914
Fundo Penitenciário Nacional	258	122	111	152	100	195	228
Fundo de Aparelhamento da PF	151	247	160	154	257	205	285
Fundo Nacional de Segurança Pública	396	271	164	381	276	184	939
Total	2.833	3.136	3.279	3.836	4.053	4.852	6.271

*Inclui restos a pagar pagos Fonte: Siafi/Contas Abertas

Fonte: Siafi/Contas Abertas

Propostas colocam segurança pública como prioridade

Projetos do pacote antiviolação de 2007

Projeto	Objetivo	Autores	Situação
Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 5/07	Criar o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade	Ex-senador Antonio Carlos Magalhães	Tramita na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), onde tem como relator Demostenes Torres (DEM-GO)
Projeto de Lei do Senado (PLS) 135/07	Prevê o financiamento de sistemas de investigação pelo Fundo Nacional de Segurança Pública	Marconi Perillo	Enviado em maio de 2007 à Câmara, onde atualmente tramita na Comissão de Finanças e Tributação
PEC 94/03	Altera a Constituição para garantir o ensino fundamental em período integral	Demostenes Torres	Aguarda inclusão na ordem do dia do Plenário
PEC 60/05 (Tramita em conjunto com a PEC 22, de 2001)	Reserva percentual fixo das receitas da União, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios para ações de segurança pública	Renan Calheiros e Romeu Tuma	Tramita na CCJ, onde tem como relator Demostenes Torres
PLS 134/06	Obriga o governo federal a usar os recursos do Orçamento destinados à segurança pública	Alvaro Dias	Enviado em fevereiro de 2007 à Câmara, onde atualmente tramita na Comissão de Finanças e Tributação

Projetos do pacote antiviolação de 2006

Projeto	Objetivo	Autores	Situação
PEC 22/01	Dispõe sobre a aplicação da receita resultante de impostos, para a organização e manutenção dos órgãos de segurança pública	Romeu Tuma e outros senadores	Tramita na CCJ. Relator: Demostenes Torres
PEC 60/05	Prevê um limite mínimo para a aplicação de recursos na área de segurança	Renan Calheiros e outros senadores	Tramita na CCJ. Relator: Demostenes Torres
PLS 220/03	Cria o Programa de Subsídio Habitacional para Policiais Federais, Rodoviários Federais, Militares, Cíveis e Corpos de Bombeiros Militares (PSHP)	Renan Calheiros	Enviado em junho de 2006 à Câmara, onde tramita atualmente na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado

Medidas Provisórias

Projeto	Objetivo	Autores	Situação
PLV nº 2/07, derivado da MP nº 345/07	Cria a Força Nacional de Segurança	Poder Executivo	Transformado na Lei 11.473/07
Medida Provisória (MP) 416/08	Promoveu mudanças no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), entre elas a redução na idade limite para ser atendido pelo programa, para 24 anos	Poder Executivo	Enviado em fevereiro de 2008 à Câmara, onde aguarda votação em Plenário
MP 411/07	Dispôs sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem), direcionando o programa aos jovens entre 15 e 29 anos, além de autorizar concessão de auxílio financeiro aos beneficiários no valor de R\$ 100,00	Poder Executivo	Enviado em fevereiro de 2008 à Câmara, onde aguarda votação em Plenário
Projeto de Lei de Conversão (PLV) 33/07, derivado da MP 387/07	Dispôs sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, e sobre a forma de funcionamento do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSH) nos exercícios de 2007 e 2008	Poder Executivo	Transformado na Lei 11.530/07
PLV 32/07, derivado da MP 384/07	Instituiu o Pronasci	Poder Executivo	Transformado na Lei 11.578/07

“A virtude da República não depende apenas de boas leis”

O senador Pedro Simon (PMDB-RS) está no quarto mandato e tem papel de destaque nos debates sobre o combate à impunidade. Nesta entrevista ao **Jornal do Senado**, ele fala sobre os crimes do colarinho-branco.

Nos anos 90, o senhor presidiu uma comissão no Senado para analisar as causas da impunidade. Desde então, houve progressos?

O diagnóstico, infelizmente, continua o mesmo. Poucas iniciativas institucionais foram levadas adiante, no sentido de combater a impunidade e fiscalizar rigorosamente os Poderes da República. Um gesto elogiável, embora sem prosseguimento, foi do governo Itamar Franco, de criar uma comissão com os presidentes dos três Poderes, além do procurador-geral da República e do ministro da Justiça – os responsáveis pela formulação de leis e fiscalização dos agentes públicos. Particpei como líder do governo.

Como combater a impunidade no meio político?

A virtude de uma República não depende apenas de boas leis. Daí a importância da decisão do Colégio de Presidentes de Tribunais Regionais Eleitorais. Ele decidiu que, para aceitar o registro de candidatos, é preciso verificar a vida pregressa. Tenho um projeto nesse sentido e outro que determina a divulgação, pela Justiça Eleitoral, dos nomes dos candidatos que respondem a processos criminais e por quebra de decoro. Houve um avanço que foi o fim da imunidade total. Graças a um esforço de duas décadas, desde que estou no Senado, quando apresentei pela primeira vez um projeto contra isso. Antes, para o Supremo processar um parlamentar, precisava obter licença prévia da Câmara ou do Senado.

O senhor pede, há anos, uma Operação Mãos Limpas no Brasil, nos moldes da italiana. O Ministério Público ganharia mais poderes?

A Operação Mãos Limpas, realizada na Itália já há mais de uma década, foi um exemplo. Com base na coragem e inteligência do Ministério Público, investigou as ligações da máfia com políticos e empresários. Apesar de atentados e assassinatos de juízes, foram expedidos quase 3 mil mandados de prisão e investigadas mais de 6 mil pessoas, entre elas quatro ex-primeiros-ministros. A meu convite, dois procuradores que comandaram a operação vieram ao Senado para uma série de palestras. O MP precisa, sim, ser fortalecido para enfrentar o crime organizado e suas vinculações com o poder público.

A nova lei da lavagem de dinheiro (PLS 209/03), que o senhor relatou, permite que se recupere o dinheiro desviado?

Procurei garantir maior rigor contra o crime de lavagem de dinheiro. A nova lei aumenta a pena de prisão de dez para 18 anos, e permite que o MP tenha acesso mais fácil a cadastros de bancos, administradoras de cartões de crédito e provedores de internet. A maior inovação é que a lavagem de dinheiro passa a ser um crime específico, independentemente do delito que deu origem ao patrimônio acumulado ilegalmente. Ressalto a colaboração do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, vinculado ao Ministério da Justiça, cujas teses foram aproveitadas.



Pedro Simon sugere a verificação rigorosa da vida pregressa para registro de candidatos a eleições

Dinheiro sujo, o outro lado da violência

Corrupção e violência estão atreladas: é impossível combater uma e não a outra. Com esse entendimento, as comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e de Assuntos Econômicos

(CAE) aprovaram em 2007 projeto de lei do Senado (PLS 209/03), do senador Antônio Carlos Valadares (PSB-SE), que integra o pacote antiviolação e muda a Lei 9.613 para tornar a lavagem de dinheiro um crime por si, independentemente de algum outro que o anteceda, como tráfico de drogas ou roubo.

O PLS aguarda votação no Plenário. O relator na CAE, Pedro Simon (PMDB-RS), afirmou que o texto foi resultado de estudos e debates em torno de vários projetos similares.

– É o primeiro passo concreto contra os crimes do colarinho-branco, talvez o mais importante projeto dos últimos tempos – disse, ressaltando que o texto extingue o conceito de “crime antecedente” e segue a tendência internacional de punir a lavagem de dinheiro independentemente da origem do patrimônio ilícito.

O PLS amplia de dez para 18 anos a pena por lavar dinheiro. E aumenta para até R\$ 20 milhões o teto da multa para a empresa que não cumprir exigências legais para garantir a apuração dos crimes do colarinho-branco.

Emenda de Romero Jucá (PMDB-RR), que atende à Convenção Internacional para Supressão do Financiamento do Terrorismo, estabelece que quem financiar o crime organizado para criar pânico na população pode pegar reclusão de quatro a 12 anos.



Operação Navalha: PF recolhe documentos que envolvem políticos, empresários e servidores em fraudes de licitações de obras públicas

Projeto de Serys que mira no crime organizado aguarda votação

A CCJ aprovou em novembro de 2007 projeto de lei (PLS 150/06) da senadora Serys Shlessarenko (PT-MT) que define o crime organizado e estabelece a investigação, os meios de obtenção de provas, os crimes correlatos e o procedimento relativo a esse delito.

A pena prevista é de cinco a dez anos de reclusão e multa, mais agravantes e as punições pelos crimes correlatos. O PLS aguarda inclusão na pauta do Plenário.

Uma das emendas trocou a expressão “crime organizado” por “organização criminosa”, definida como a associação de três ou mais pessoas, “estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas”, com o objetivo de praticar estes crimes: tráfico de drogas, armas e órgãos; terrorismo; extorsão mediante seqüestro; lavagem de dinheiro; homicídios qualificados; e crimes contra o meio ambiente e o patrimônio cultural.

Servidor pode ser suspenso durante processo

Os deputados federais estão analisando projeto de lei que possibilita a suspensão do titular de cargo, emprego ou função pública durante o processo por crime praticado por funcionário público. A proposta, do senador Demostenes Torres (DEM-GO), seguiu para a Câmara depois de aprovada no Senado no primeiro semestre de 2007. Ela integrou o pacote antiviolação votado pelos senadores com o objetivo de melhorar a segurança pública.

O projeto (PLS 138/07) altera o Código de Processo Penal e estabelece que, nos crimes praticados por funcionários públicos, o juiz poderá determinar a suspensão do servidor, sem remuneração, de forma a garantir que ele não interfira no processo. Mas, antes disso, deverá ouvir, no prazo de 15 dias, as testemunhas indicadas pela acusação ou defesa, e decidirá nas 24 horas seguintes.

A suspensão poderá vigorar até a sentença final no processo. Se o servidor for absolvido, deverá retomar suas funções e receber a remuneração referente ao período em que esteve afastado.

O texto foi aprovado na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e deve ir agora à CCJ da Câmara.

Punição para colarinho branco e crime organizado

Projetos do pacote antiviolação - 2007

Projeto	Objetivo	Autores	Situação
Projeto de Lei do Senado PLS 119/05	Aumenta as sanções sobre enriquecimento ilícito durante mandato eletivo ou exercício de cargo público, nos casos em que estejam envolvidas verbas para saúde e educação. Muda a Lei 8.429, de 1992.	Papaléo Paes	Enviado em abril de 2007 à Câmara, onde tramita atualmente na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público
PLS 150/06	Trata da repressão ao crime organizado	Serys Shlessarenko	Aprovado na CCJ em novembro de 2007, aguarda inclusão na ordem do dia do Plenário
PLS 140/07	Especifica dados financeiros que não serão considerados sigilosos para fins de investigação criminal	Demostenes Torres	Incluído na ordem do dia
PLS 209/03 (tramita com os PLS 48/2005, 193/2006 e 225/2006)	Altera a Lei 9.613, de 1998, para tornar mais eficiente a punição a quem comete crimes de lavagem de dinheiro	Antônio Carlos Valadares	Aprovado nas comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Constituição e Justiça (CCJ), aguarda inclusão na ordem do dia do Plenário
PLS 138/07	Altera o Código de Processo Penal para possibilitar a perda do cargo, emprego ou função durante o processo que julgar crime praticado por funcionário público	Demostenes Torres	Enviado em junho de 2007 à Câmara, onde foi aprovado, em abril de 2008, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público
PLS 79/05	Define os crimes contra o sistema financeiro nacional	Pedro Simon	Enviado em junho de 2007 à Câmara, onde tramita atualmente na Comissão de Constituição e Justiça
PLS 34/03	Duplica a pena por tráfico de drogas quando ocorrer dentro ou nas imediações de escolas e universidades, envolvendo ou visando criança ou adolescente	Senador licenciado Hélio Costa	Enviado em agosto de 2007 à Câmara, onde tramita atualmente na Comissão de Constituição e Justiça
PLS 310/05	Obriga a divulgação de todas as informações referentes a prêmios de loterias da Caixa Econômica Federal, de forma a coibir fraudes	Ex-senador Rodolpho Tourinho	Enviado em julho de 2007 à Câmara, onde tramita atualmente na Comissão de Constituição e Justiça

Projetos do pacote antiviolação - 2006

PLS 138/06	Prevê a indisponibilidade de bens do indiciado ou acusado de crime e a necessidade de comparecimento pessoal em juízo para pedido de restituição ou disponibilidade dos bens	Ex-senador Antonio Carlos Magalhães	Enviado em junho de 2006 à Câmara, onde aguarda votação em Plenário
PLS 140/06	Estende o benefício da redução de pena a condenados presos que colaborarem com qualquer investigação policial ou processo criminal	Álvaro Dias	Enviado em junho de 2006 à Câmara, onde aguarda votação em Plenário

Congresso aposta em penas duras

A adoção de penas de prisão mais rigorosas, mais longas e em regimes de segurança cada vez mais severos, como forma de reduzir os alarmantes índices de criminalidade no país, tem sido tema de um grande número de projetos em tramitação no Congresso Nacional. O Senado aprovou em 2006 e 2007 várias medidas nesse sentido, que na maioria ainda esperam decisão da Câmara.

Nas duas ocasiões, fatos graves chocaram a opinião pública e catalisaram o esforço legislativo. Mas ainda é alvo de enorme polêmica mundial a relação de causa e efeito que essas propostas pretendem estabelecer: a punição mais longa para delitos mais graves (notadamente, os praticados contra a vida e os chamados crimes hediondos), com a conseqüente redução nas taxas de violência.

As recentes experiências não permitem uma conclusão definitiva sobre a questão. Nos Estados Unidos, estados como a Califórnia e Nova York adotaram legislações mais duras a partir dos anos 80, como parte central de uma estratégia para fazer frente ao que lá se chamou de *crime wave* (onda de violência).

Modernizar a legislação é o ponto comum dos projetos

O conjunto de medidas (*veja o quadro*) aprovadas pelo Senado tem em comum o intuito de modernizar as leis penais, defasadas pelas transformações vividas nas últimas seis décadas. Questões como a fiança, a prescrição dos crimes, os critérios para concessão de liberdade condicional e a crescente participação de menores nas quadrilhas foram abordados pelas propostas.

O senador Demostenes Torres (DEM-GO), que já atuou como promotor do Ministério Público, produziu grande parte dos projetos, que, já aprovados pelo Senado, podem produzir mudanças importantes na segurança pública. Ele propõe resgatar um instituto desprestigiado na legislação penal: a fiança, uma quantia em dinheiro exigida pela Justiça para que um réu responda ao processo em liberdade. Muita gente desconhece, alerta, que mesmo em crimes inafiançáveis o juiz pode conceder liberdade

Os resultados são inegáveis, mas há quem questione se os recursos usados na ampliação do número de prisões e penitenciárias de segurança máxima não poderiam ter outras finalidades.

No Brasil, o debate segue indefinido, mas a praxe tem sido o Legislativo votar propostas que recrudescem as penas sempre que um crime especialmente bárbaro revolta a opinião pública.

Baseado nas execuções penais no estado de São Paulo, um estudo feito em 2004 pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade) ataca a idéia de que a ineficácia da pena de prisão e o aumento da criminalidade se devem ao fato de o sistema penal ser "benevolente". Para as pesquisadoras Alessandra Teixeira e Eliana Blumer Bordini, coordenadoras do estudo, tais medidas não freiam a criminalidade.

"Ao contrário, ao aumentar o contingente das prisões, contribuem para aumentar os 'efeitos criminógenos' do cárcere", diz a análise.

Mas a polêmica prossegue. Agora alimentada pela recente queda nos índices de criminalidade de São Paulo, ao mesmo tempo em que o estado expandiu a quantidade de presídios.

provisória ao acusado.

Demostenes sugere aumentar as penas máximas, estabelecendo o novo teto em 40 anos (hoje são 30), criar o regime penitenciário de segurança máxima (em que os chefões do crime ficariam em confinamentos de até 720 dias ininterruptos) e oferecer novas formas de facilitar a reparação das perdas sofridas pelas vítimas dos crimes, com a indisponibilidade de bens dos criminosos.

Já Gerson Camata (PMDB-ES) pretende rever "uma medida de alto risco" aprovada em 2003 por iniciativa do governo federal: a exclusão, na Lei de Execuções Penais, da análise do mérito do preso e da realização do exame criminológico para a concessão de progressão de regime e de livramento condicional.

- Foi uma alteração precipitada e perigosa, principalmente considerando-se crimes praticados mediante violência ou grave ameaça à pessoa - argumenta.



Presos são transferidos para presídio de segurança máxima em Campo Grande: regime mais severo

Progressão do regime, um debate sem fim

Presos por crimes hediondos só podem pleitear a progressão da pena (ou seja, de regime fechado para semi-aberto) caso cumpram 40% do tempo de condenação. Se reincidentes, a exigência aumenta para 60%. Nos dois casos, é preciso ter bom comportamento durante o período em que estiverem nas penitenciárias. É o que estabelece a Lei 11.464/07, sancionada após ser aprovada no Senado e na Câmara.

O projeto foi apresentado pelo próprio governo após o Supremo Tribunal Federal (STF) considerar inconstitucional a proibição do regime de progressão de pena para autores de crimes hediondos, previsto na Lei dos Crimes

Hediondos (8.072/90). Para o STF, a proibição feria o princípio da individualização da pena.

Doutor em Direito Processual Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Guilherme Nucci concorda. E ele critica a modificação constante da Lei dos Crimes Hediondos.

- O Congresso pode agir ao sabor da mídia, elevando à categoria de crime hediondo um tipo penal qualquer, só porque contou com um caso rumoroso. Um exemplo é a falsificação de remédios, hoje no rol dos crimes hediondos.

Já o juiz Geraldo Francisco Franco, do Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo, defende maiores exigências para

que os condenados por crimes hediondos tenham direito à progressão de regime. Em artigo na revista *Consultor Jurídico*, ele adverte que "não será com a flexibilização do trato dos crimes hediondos que os problemas do sistema penitenciário nacional serão definitivamente solucionados ou ao menos atenuados".

Em entrevista ao jornal *Sou da Paz*, o desembargador aposentado Alberto Franco rebate a idéia de que aumentar penas reduz a criminalidade. "Em 1994, o homicídio tornou-se crime hediondo. Desde então, diminuiu o homicídio? Não, aumentou exageradamente. Não é lei penal que transforma a realidade", diz.

ONU defende os direitos dos condenados

Na contramão do que parece ser o sentimento da sociedade brasileira e também do Congresso, a Organização das Nações Unidas (ONU) condena a crescente tendência mundial de adoção de penas mais severas para autores de crimes mais violentos. A ONU apurou que o número de prisioneiros cumprindo longas sentenças cresce na maioria dos países, basicamente por duas razões: uma mudança na aplicação da legislação penal, com clara tendência para punições mais

duras, e o fim da pena de morte em muitos países.

Segundo o relatório *Recomendações das Nações Unidas sobre Prisão Perpétua*, de 1994, nos países que aboliram a pena capital, criminosos que poderiam ter sido condenados à morte acabam pegando pelo menos 25 anos de reclusão, ou a prisão perpétua. Em muitos países, parte das penas são cumpridas em regimes de confinamento, na "solitária".

"Não há justificativa para que todos os detentos cum-

prindo penas perpétuas ou de longa duração sejam submetidos a regimes de restrição e de segurança máxima, notadamente confinamentos solitários", diz o documento.

Para a ONU, as longas sentenças deveriam ser precedidas da avaliação de risco envolvendo a custódia do preso, e não se basear no grau de violência do crime praticado. O órgão recomenda acesso dos presos a trabalho e estudos, além de atividades religiosas, culturais, esportivas e de lazer.

Vida difícil para os condenados

Projetos	Objetivos	Autores	Situação
PLC 8/07	Dificulta progressão de regime penal para condenados por crimes hediondos	Poder Executivo	Aprovado na CCJ em 7/3/2007, virou a Lei nº 11.464/07.
PLC 9/07	Dobra pena para quem praticar crime com o envolvimento de menores de 18 anos	Dep. Onyx Lorenzoni	Aprovado na CCJ, aguarda votação na CDH do relatório do senador Cristovam Buarque, favorável à proposta.
PLC 19/07	Abole do Código Penal o instituto da prescrição retroativa	Dep. Antonio Carlos Biscaia	Aprovado com emendas, voltou à Câmara. Aguarda elaboração do relatório.
PLS 139/07	A cobrança da fiança passa a ser obrigatória	Demostenes Torres	Aprovado na CCJ em caráter terminativo, foi enviado à Câmara. Na CSPCCO, aguarda votação.
PLS 155/07	Cria a obrigação dos presos condenados produzirem seu próprio sustento alimentar.	Marconi Perillo	Aprovado e enviado à Câmara, onde o relator, dep. Antonio Carlos Neto (DEM-BA), votou pela rejeição.
PLS 75/07	Retoma a obrigatoriedade do exame criminológico antes de progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.	Gerson Camata	Aprovado e enviado à Câmara, foi apensado a projeto do senador Romeu Tuma (4500/01), que aguarda votação.
PLS 140/05	Facilita para a vítima de crime a reparação de suas perdas, usando, entre outros instrumentos, o instituto da indisponibilidade dos bens.	Demostenes Torres	Votado pela CCJ e enviado à Câmara, e na CCJC, aguarda parecer do relator, dep. Leonardo Picciani (PMDB-RJ)
PLS 186/04	Eleva para até 40 anos o prazo máximo para cumprimento de penas e restringe a possibilidade de unificação de penas concomitantes.	Demostenes Torres	Aprovado pela CCJ em 20/6/2006, foi enviado à Câmara. Na CSPCCO, recebeu emendas e agora aguarda votação pela CCJC, onde parecer favorável do relator Benedito de Lira (PP-AL) foi dado em 26/3/2008.
PLS 474/03	Aumenta os prazos de prescrição previstos no Código Penal. Para delitos com pena máxima superior a 12 anos, o prazo passaria de 30 para 40 anos.	Demostenes Torres	Aprovado pela CCJ e enviado à Câmara. Agora, na CCJC, aguarda parecer do dep. Carlos William (PTC-MG).
PLS 179/05	Cria o regime penitenciário de segurança máxima, destinado aos bandidos mais perigosos, em especial os chefes do crime organizado. O período de confinamento do preso poderá se estender por até 720 dias.	Demostenes Torres	Aprovado e enviado à Câmara, onde oito outros projetos correlatos foram a ele apensados, além de ser decidida sua tramitação por mais três comissões técnicas, além da CCJC e da CSPCCO. Em março deste ano, o presidente da Câmara, Arlindo Chinaglia, criou comissão especial para analisar o tema.
PLS 135/06	Preso que voltar a cometer dolosamente um crime grave não terá mais direito a livramento condicional.	ex-senador Juvêncio da Fonseca	Aprovado e enviado à Câmara, está agora em discussão na CCJC, onde o dep. Nelson Trad (PMDB-MS) foi escolhido relator.

Projetos tentam tirar as prisões do caos

O Senado tem procurado, com vários projetos, modificar o estado crítico do sistema prisional, assim como oferecer melhores condições de segurança para o cidadão que em muitas cidades brasileiras convive de perto com o crime organizado.

Já existe no país o regime disciplinar diferenciado, mais severo, para os presos que cometem dolosamente (com intenção) faltas graves previstas como crime ou que subvertem a ordem e disciplinas carcerárias, assim como para os que apresentam alto risco para a sociedade e os membros de organizações criminosas. Mas, para o senador Demostenes Torres (DEM-GO), é preciso um regime disciplinar mais rígido, que ele define em projeto de lei do Senado (PLS 179/05) como “regime de segurança máxima”, voltada aos que compõem organizações criminosas.

– Os bandidos superperigosos são muitos, mas o projeto atinge apenas seus líderes. Assim poderemos romper os laços das organizações criminosas – explica.

O preso poderá cumprir pena completamente isolado por até 720 dias, prorrogáveis, com visitas bem restringidas. O PLS está agora na Câmara.

O senador Aloizio Mercadante

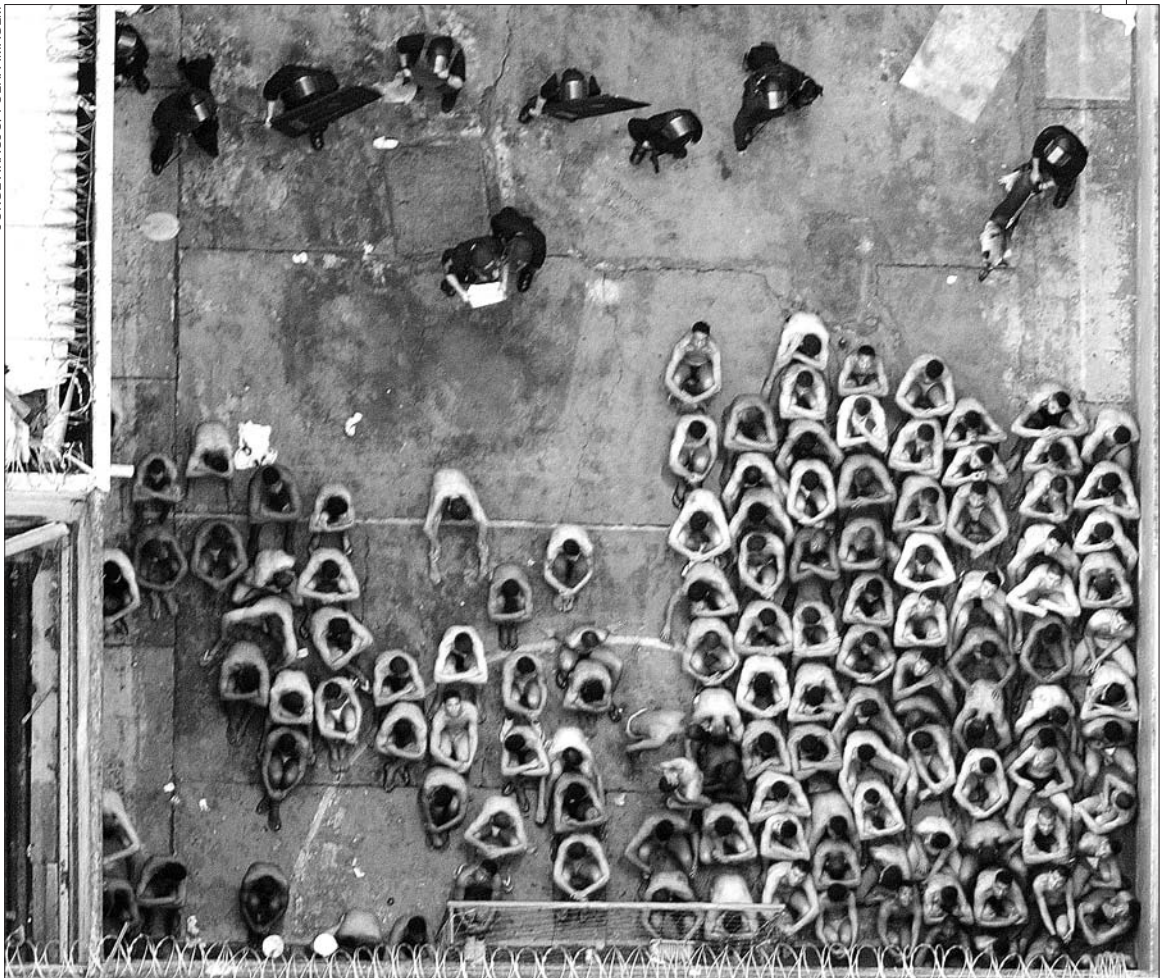
(PT-SP) apresentou os PLSs 162/07 e 163/07, que determinam, respectivamente, a separação de presos provisórios e condenados conforme os crimes cometidos e a ampliação do uso das penas alternativas. Isso para estimular a substituição das penas privativas de liberdade nos crimes em que não houver violência ou grave ameaça.

– As penas alternativas, especialmente a prestação de serviços à comunidade, devem ser valorizadas no sistema penal – alerta.

O projeto de lei do senador César Borges (PR-BA) que no ano passado tornou-se a Lei 11.466/07 prevê como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelos presos. Nessa linha, tramita na Câmara o projeto de lei (PLS 137/06) do ex-senador Rodolpho Tourinho que determina a instalação de bloqueadores de celulares em penitenciárias.

Já o PLS 175/07 prevê o uso de equipamento de rastreamento eletrônico pelo condenado, por decisão do juiz. O controle é feito por meio de pulseira, tornozeleira ou *chip*, monitorados por satélite. Autor do projeto, o senador Magno Malta (PR-ES) argumenta que “é insustentável para o Estado manter aprisionadas as inúmeras pessoas condenadas”.

JORGE ARAÚJO/FOLHA IMAGEM



Unidade da Febem em São Paulo: instituições para menores infratores repetem os problemas das penitenciárias

Quando o próprio Estado fica fora da lei

O número de presos em todo o sistema penitenciário e nas delegacias passou de 361,4 mil em 2005 para 422,5 mil no ano passado, um aumento de 16,9%. Essa proporção é acompanhada pelos problemas que cercam a carceragem no país, que enfrenta contingenciamento de recursos, com conseqüente déficit de vagas e superlotação.

Os problemas são dificilmente mensuráveis devido à situação crítica em que se encontra boa parte do sistema. Relatório de 2007 do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), do Ministério da Justiça, revela que o contingenciamento é “uma constante histórica”. Em 2006, 16,7% do crédito de R\$ 364,2 milhões não foram liberados. O percentual chegou a 57% em 2002, 43,8% em 2003, caiu para 12,1% em 2004, mas avançou para 29,3% em 2005.

– As leis que nós temos já são suficientes para melhorar o sistema

prisional, mas faltam investimentos. Da mesma forma, os presos precisam trabalhar para não ficar no ócio e não é um trabalho forçado, proibido pela Constituição. Mas um trabalho obrigatório irá beneficiá-los com aprendizagem e remissão da pena, assim como o estudo – diz Tito Amaral, promotor de Justiça de Goiás.

Para o sociólogo Fernando Salla, do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, a Lei de Execuções Penais não é devidamente aplicada, o que dificulta a ressocialização do preso.

– Há um déficit de 150 mil vagas. Falta assistência médica, psicológica, jurídica, faltam programas de capacitação dos presos – afirma.

Secretário de Segurança Pública no Distrito Federal de 1995 a 1998 e do Rio de Janeiro em 2002, o atual reitor da Universidade de Brasília (UnB) Roberto Aguiar diz que é preciso investir no aperfeiço-

amento dos quadros funcionais.

– Essa idéia de que a prisão recupera não existe. Quanto mais a pessoa vai presa, mais graves serão seus próximos delitos ao sair. Também é preciso acabar com as grandes cadeias prisionais, como Bangu, no Rio, que servem como escritórios para o crime – diz, criticando a mistura de presos com gravidade de condutas diferente, o que cria “uma escola do crime”. Ele alerta ainda contra a discriminação sofrida pelos ex-detentos.

– Depois de enfrentar os códigos cruéis e violentos das prisões, o preso, quando sai, não é aceito pela sociedade – relata Aguiar.

Em 2007, o senador Gilvam Borges (PMDB-AP) apresentou projeto (PLS 148) que propõe deduzir impostos da empresa que contratar e formar mão-de-obra prisional.

– Seria um incentivo para que mais empresas contribuíssem para reintegrar os ex-detentos à sociedade – observa Gilvam.

Detentos reincidem no crime

Em **2006** o número de presos no sistema penitenciário e nas delegacias chegou a **422.500**.

É estimado um déficit de **150.000** vagas no sistema prisional do país.

A reincidência no crime chega a **70%** entre os ex-detentos.

15.426 menores infratores cumpriam medidas sócio-educativas em **2006**.

É estimado um déficit de **3 mil** vagas nas instituições para menores.

Sistema já condenado subsiste entre os menores infratores

Violação dos direitos dos internos, superlotação, rebeliões e custos elevados são alguns dos problemas que condenam as unidades destinadas à recuperação socioeducativa dos menores infratores. A situação se agrava com o aumento de detidos. Em 1996, eram 4.245. Em 2006, passaram a 15.426, um aumento de mais de 263%. O déficit de vagas, cerca de 3 mil, ainda leva menores a ficarem presos em cadeias, ferindo seus direitos legais.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) elaborou em 2006 o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) para substituir os estabelecimentos prisionais por melhores meios de recuperação dos jovens infratores. Internação, só para os casos mais graves, em unidades com no máximo 40 menores e quartos para no máximo três internos. A semiliberdade será assistida em casas residenciais em bairros comunitários.

– A proposta é muito boa, pois divide os adolescentes pela gravi-

dade dos crimes cometidos e pela idade e oferece cursos profissionalizantes e atividades de lazer. Mas 70% das unidades funcionam no velho sistema – diz Ariel Alves, conselheiro do Conanda. Ele lembra que onde foi adotado o Sinase, como em Santo Ângelo (RS), a reincidência não passa de 10%, enquanto nas prisões de adultos ultrapassa 70%.

Mas os crimes bárbaros cometidos por menores de 18 anos levaram os senadores a votar a proposta de emenda à Constituição (PEC 20/99) que reduz a maioria penal, hoje de 18 anos, para 16. A matéria, polêmica, foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e aguarda votação pelo Plenário. O relator Demostenes Torres concorda com a PEC, desde que os infratores de 16 a 18 anos só sejam responsabilizados penalmente se laudo técnico, emitido por junta indicada por juiz, atestar sua plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato. E eles seriam detidos separadamente de detentos adultos.

Em busca de boas soluções

Projeto	Objetivos	Autores e relatores	Situação
PLS 136/06	Prevê como falta disciplinar grave a utilização de celular pelo preso.	César Borges	Transformado na Lei nº 11.466/07
PLS 118/03	Define como crime utilizar, induzir ou auxiliar menores a cometer delito.	Aloizio Mercadante	Enviado à Câmara
PLS 148/07	Dá incentivo fiscal à empresa que formar e remunerar mão-de-obra prisional.	Gilvam Borges	Aguarda decisão terminativa da CAE.
PLS 163/07	Amplia o rol de crimes puníveis com penas alternativas	Aloizio Mercadante	Enviado à Câmara
PLS 162/07	Estabelece critérios de separação de presos provisórios e de condenados	Aloizio Mercadante	Enviado à Câmara
PLS 175/07	Altera as regras do regime aberto, prevendo o rastreamento eletrônico de condenado.	Magno Malta	Enviado à Câmara, já foi aprovado na Comissão de Constituição de Justiça e Cidadania.
PEC 20/99	Reduz a maioria penal de 18 para 16 anos.	Vários autores. Demostenes é o relator	Apensada a várias outras PECs, aguarda votação no Plenário.
PLS 137/06	Determina a instalação de bloqueadores de celular em penitenciárias.	ex-senador Rodolpho Tourinho	Enviado à Câmara, onde foi apensado a outros projetos
PLS 179/05	Cria o regime penitenciário de segurança máxima	Demostenes Torres	Enviado à Câmara, onde foi apensado a outros projetos



Trânsito violento piora os indicadores

No início deste ano, uma medida provisória (MP 415/08) chamou a atenção ao proibir a venda de bebidas alcoólicas em estabelecimentos ao longo das rodovias federais. Polêmica à parte, a iniciativa demonstra o quanto é significativo o número de mortos no trânsito. Não só pela influência das bebidas alcoólicas, mas também com a má conservação das rodovias e a imprudência dos condutores.

Com a entrada em vigor do Código de Trânsito Brasileiro, em 1998, verificou-se uma queda no número de mortos em acidentes. A redução chegou a 13% em 1998 em relação ao ano anterior e os números continuaram caindo até 2000 (cerca de 2% ao ano). A partir de então os números voltaram a crescer, numa evidência de que só a lei não consegue deter a violência no trânsito. Nesse sentido, experiências nas grandes cidades demonstram que campanhas educativas, radares e policiamento ostensivo são algumas das soluções encontradas para diminuir o número de acidentes.

O Mapa da Violência dos Municípios Brasileiros 2008 constata que, de 2002 a 2006, aumentaram as mortes de motociclistas. Com uma frota que ultrapassa 4 milhões de veículos, São Paulo é a cidade com mais mortes no trânsito. Belo Horizonte está em segundo lugar, seguida por Fortaleza, Brasília e Rio de Janeiro.

Apavorada, mulher abraça o filho durante ação da Polícia Militar do Rio de Janeiro em favela da cidade: jovens negros são as maiores vítimas da violência

Número de homicídios se expande no interior do país

A violência no Brasil continua alarmante. Segundo o Mapa da Violência dos Municípios Brasileiros 2008, os homicídios no país cresceram 20% na década de 1996 a 2006, enquanto o aumento da população foi de 16,3% no mesmo período. Outra constatação foi a interiorização da violência.

O número de mortes registradas pelo Subsistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde, varia de 38.888 a 46.660 entre 1996 e 2006, com um crescimento regular anual de 4,4% até 2003. O Mapa da Violência – documento elaborado pela Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana (Ritla),

Instituto Sangari e os ministérios da Saúde e da Justiça – mostra que somente em 2004 o quadro foi revertido, com uma queda de 5,2% no número de homicídios. Fato diretamente ligado às campanhas pelo desarmamento. As taxas continuaram caindo, mas num ritmo menor: 2,9% em média.

A mudança dos pólos de violência das capitais e metrópoles para o interior ocorreu a partir de 1999 e é uma tendência que se mantém estável, assinala o autor do estudo e diretor de pesquisas do Instituto Sangari, Julio Jacobo Waiselfisz.

A pesquisa mostra que São Paulo foi o único estado que nos últi-

mos sete anos conseguiu reduzir, de forma significativa, os índices de violência. Waiselfisz destaca a relevância da participação e da iniciativa municipal, o que aconteceu no estado com a criação do Fórum Metropolitano de Segurança Pública em 2001, integrado pelas 39 prefeituras municipais da região metropolitana.

O senador Romeu Tuma (PTB-SP) adverte, porém, que o estado é o penúltimo na escala salarial para policiais e os delegados de polícia.

Defensor de aumentos salariais à corporação, além de melhor estrutura e mais equipamentos, Tuma ressalta que essas medidas contribuiriam para diminuir a corrupção na polícia.

– Sem isso, o problema [corrupção] poderá dominar cada vez mais as estruturas da corporação, o que tem acontecido em vários estados – observou.

Campanhas contra as armas devem prosseguir

As armas de fogo aparecem nas estatísticas do Mapa da Violência dos Municípios Brasileiros 2008 como o principal meio utilizado nos homicídios. Em 2004, a participação desse meio em relação ao ano de 2003 caiu de 77,9% para 76,2%. E mesmo com o resultado favorável à manutenção da venda de armas de fogo e munição no país obtido no referendo de 2005, foi naquele ano que houve a maior queda da participação das armas de fogo nos crimes – 74,4%. Em 2006, o número se estabilizou, sendo registrado o mesmo do ano anterior.

A redução da utilização das armas de fogo nos homicídios é relacionada às campanhas de desarmamento, com a campanha de entrega voluntária de armas. O sociólogo Antonio Rangel Bandeira, coordenador

do projeto de controle de armas da ONG Viva Rio, informou que o Ministério da Justiça estuda realizar campanhas de desarmamento anuais com duração de dois a três meses nos moldes daquelas desenvolvidas em 2004 e 2005. Com a participação da igreja e de entidades pró-desarmamento, a primeira edição deve ser iniciada em maio, com campanhas de esclarecimento, e o recolhimento das armas está previsto para terminar antes das eleições.

O sociólogo lembra que na última campanha 400 igrejas participaram da iniciativa e só a ONG Viva Rio recolheu 15 mil armas. E ressalta a importância de mobilizar a população para se desfazer de armas, que oferecem perigo pela possibilidade de cair nas mãos de marginais.

Ranking de homicídios entre os municípios	mortes por 100 mil habitantes
1º - Coronel Sapucaia (MS)	107,2
2º - Colniza (MT)	106,4
3º - Itanhangá (MT)	105,7
4º - Serra (ES)	102,4
5º - Foz do Iguaçu (PR)	98,7
6º - Tailândia (PA)	96,2
7º - Guaíra (PR)	94,7
8º - Juruena (MT)	91,3
9º - Recife (PE)	90,5
10º - Tunas do Paraná (PR)	90,1

Ranking de homicídios entre as capitais	mortes por 100 mil habitantes
1º - Recife (PE)	90,5
2º - Vitória (ES)	87,0
3º - Maceió (AL)	80,9
4º - Porto Velho (RO)	68,4
5º - Belo Horizonte (MG)	56,6
6º - João Pessoa (PB)	46,7
7º - Cuiabá (MT)	45,2
8º - Rio de Janeiro (RJ)	44,8
9º - Curitiba (PR)	44,7
10º - Macapá (AP)	40,8

Recife lidera a violência entre as capitais

No ano de 2006, segundo o Mapa da Violência dos Municípios Brasileiros 2008, 10% das cidades – 556 municípios – concentraram 73,3% dos homicídios ocorridos no país. O estudo indica que todos os estados têm pelo menos um município incluído nessa lista dos mais violentos e há alguns em que boa parte de suas cidades integram essa relação, como é o caso do Amapá, Rio de Janeiro, Pernambuco e Roraima, onde

40% ou mais dos municípios estão entre os 556 mais violentos do país.

Proporcionalmente ao número de habitantes, o município de Coronel Sapucaia, em Mato Grosso do Sul, é o primeiro da lista daqueles com maior número de homicídios. Entre as capitais, Recife está no topo e aparece na lista em 9º lugar.

A década de 1996 a 2006 contabilizou um crescimento de 31,3% no número de mortes na

faixa de 15 a 24 anos, aumento superior aos 20% registrados na população total do país. Em 2006, municípios do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Pernambuco apresentaram o maior número de homicídios de jovens, parcela que representa 20% da população.

Na lista dos cem municípios onde, proporcionalmente à população, mais morreram jovens, Recife volta a aparecer, desta vez em segundo lugar.

JORNAL DO SENADO

Especial é uma publicação do Jornal do Senado
Praça dos Três Poderes - Ed. Anexo I do Senado Federal,
20º andar - 70165-920 Brasília (DF)
www.senado.gov.br/jornal / jornal@senado.gov.br
Tel.: 0800 61-2211 – Fax: (61) 3311-3137

Diretor do Jornal do Senado: Davi Emerich
Editor-chefe: Valter Gonçalves Jr.

Editores e redatores: Flávio Gomide, Janaína Araújo,
Mikhail Lopes, Paula Pimenta, Suelly Bastos, Sylvio
Guedes e Valter Gonçalves Jr.

Diagramação: Bruno Bazílio e Sérgio Luiz Gomes da
Silva

Revisão: Eny Junia Carvalho, Lindolfo do Amaral
Almeida e Miqúas D. de Moraes

Tratamento de Imagem: Edmilson Figueiredo e

Humberto Sousa Lima

Arte: Cirilo Quartim

Arquivo Fotográfico: Ana Cláudia Volpe e Éliada Costa